



# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)

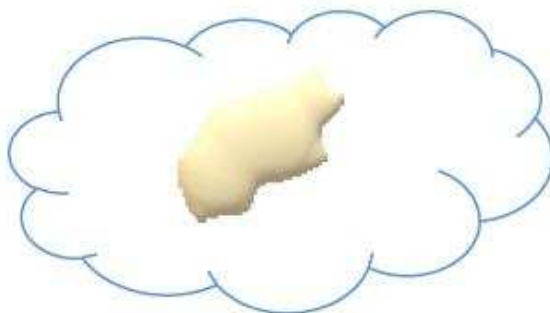


Procedimento: [2021/GAVPM/0070](#)



Relatórios Anuais das Comarcas - 2020 (15/02/2021) - Procedimento Geral

## “Relatório Anual 2020” Comarca de Viana do Castelo (Resumo IUDEX )





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Viana do Castelo, 2020, Anual, **Submetido**

#### 1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **08/02/2021**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **27/04/2021**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **11/02/2021**

#### 2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **30** juízos (sendo **0** de proximidade) em **10** núcleos.

#### 3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **90.306,26 €**, com reforço de **604.679,50 €** no total de **694.985,76 €**.

#### 4. Recursos Humanos

##### 4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **29**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **24**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **174**

##### 4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **32** = (titulares) **29** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **160**
- 4.2.4. Outros: **6**

#### 5. Objectivos

##### 5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Os objectivos fixados para a Comarca, salvo algumas especificidades de algum que outro Juízo, tiveram sempre como ponto fulcral os seguintes principais vectores: 1- A recuperação dos processos mais atrasados; 2- A redução da dilação nos agendamentos das diligências; 3- A prolação das decisões em tempo não excessivo; 4- A coordenação e interacção da unidade de processos com o juiz; 5- A redução ou não aumento da pendência; 6- Fixação de tempos médios e máximos de duração dos processos; 7- Redução da materialização dos processos; 8- Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a da secretaria; 9- Remessa ao arquivo





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

dos processos que aguardam tal ato; 10- Regularização dos objectos apreendidos; 11- Redução e regularização de actos contabilísticos; 12- Maior interacção e explicação do juiz com as testemunhas, designadamente, expondo o motivo da sua presença; 13- Simplificação da linguagem nos actos produzidos; 14- A promoção de meios de inquirição a distância, como a videoconferência, Skype e outros.

### 5.2. Apreciação

#### Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Inicialmente, ou seja, no primeiro trimestre do corrente ano, os objectivos fixados vinham sendo genericamente cumpridos em toda a Comarca, havendo apenas algumas diferenças na ordem da sua maior ou menor abrangência e na velocidade imprimida por cada juízo. Estas diferenças ficaram a dever-se a condicionalismos exógenos, muitas vezes limitados a determinado período temporal que, inevitavelmente, condicionam a forma como se alcançam os objectivos, ainda que não deixem de ser alcançados. Entretanto, com o surgimento da situação pandémica e a suspensão dos prazos processuais em Março de 2020, surgiram múltiplos constrangimentos, com conseqüente e inevitável repercussão na maior parte dos objectivos fixados, com especial incidência no período médio de duração dos processos, na dilação temporal ao nível da marcação de diligências e, bem assim, relativamente à diminuição da pendência. No último quadrimestre do ano, já depois de cessada a suspensão dos prazos judiciais, verificou-se a retoma no cumprimento dos objectivos fixados em alguns juízos da comarca, apesar de todos os condicionalismos. Assim, no segundo semestre de 2020, foi possível, de modo mitigado, recuperar parcialmente nesses segmentos, sendo de assinalar que a taxa de resolução para o total dos processos se fixou em 93,49% no primeiro semestre, acabando, no final do ano, por consolidar-se em 94,95%.

#### 6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2020	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.145	1.713	2.094	3.764	122,24%	197,95%	35,75%
	Outras	3.033	7.882	7.039	3.876	89,30%	43,09%	64,49%
Penal		575	1.465	1.260	780	86,01%	45,63%	61,76%
Laboral		539	791	747	583	94,44%	72,16%	56,17%
Tutelar		332	987	971	348	98,38%	34,19%	73,62%
Instrução Criminal		116	2.048	2.023	141	98,78%	5,73%	93,48%
<b>Total</b>		<b>8.740</b>	<b>14.886</b>	<b>14.134</b>	<b>9.492</b>	<b>94,95%</b>	<b>61,84%</b>	<b>59,82%</b>

#### 6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2020	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	5.037	1.713	2.317	4.433	135,26%	217,39%	34,33%





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<b>Outras</b>	6.245	7.882	7.523	6.604	95,45%	83,01%	53,25%
	<b>Penal</b>	2.795	1.465	1.440	2.820	98,29%	194,10%	33,80%
	<b>Laboral</b>	984	791	867	908	109,61%	113,49%	48,85%
	<b>Tutelar</b>	1.018	987	1.076	929	109,02%	94,61%	53,67%
	<b>Instrução Criminal</b>	161	2.048	2.011	198	98,19%	8,01%	91,04%
	<b>Total</b>	<b>16.240</b>	<b>14.886</b>	<b>15.234</b>	<b>15.892</b>	<b>102,34%</b>	<b>106,60%</b>	<b>48,94%</b>

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

### 7. Medidas de Gestão

#### 7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Foram efectuadas algumas recolocações transitórias de Funcionários de Justiça para melhor assegurar e recuperar o serviço de algumas secretarias, conforme as necessidades verificadas. No seguimento do movimento dos Funcionários Judiciais foram efectuadas recolocações de funcionários, nomeadamente de escrivães de direito. Durante o estado de emergência, de calamidade e período de suspensão de prazos, elaborou-se o Plano de Contingência para a Comarca, criaram-se salas de isolamento em cada edifício, monitorizaram-se os casos suspeitos, distribuíram-se equipamentos de protecção individual e produtos de higienização. Elaborou-se um Plano de Limpeza e Higienização dos edifícios, com medidas individuais e comuns, tudo de modo a mitigar o risco de contágio. Procedeu-se à medição e cálculo da lotação máxima de todas as áreas de trabalho, salas de audiências, de diligências, de espera e átrios, recolocando lugares e mobiliário para se atingir o distanciamento mínimo de dois metros entre todos os presentes. Foram atribuídos acessos para teletrabalho a um total de 122 Funcionários, com atribuição de computadores portáteis àqueles que não dispunham desse equipamento. Implementaram-se sistemas de rotatividade presencial nas secções, novas formas de atendimento dos utentes e foram divulgadas diversas sugestões destinadas à marcação de diligências, convocatórias, etc.

### 8. Instalações e Equipamentos

#### 8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Obras urgentes para eliminar infiltrações (coberturas, telhados e fachadas) nos Arcos de Valdevez, em Melgaço, Monção, Ponte da Barca, V. N. de Cerveira e Caminha (janelas), sendo indispensáveis obras de manutenção nos telhados e fachadas para prevenir futuras ocorrências em Ponte de Lima e no Palácio de Justiça de V. do Castelo. As caixilharias e as persianas nos edifícios dos Arcos de Valdevez, Monção, Valença e Ponte de Lima necessitam de ser substituídas. Falta sistema SADI e SADIR nos Arcos de Valdevez. Resolver



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

problema das acessibilidades em Monção, e da inexistência de WC adaptado a pessoas com mobilidade reduzida. O edifício dos JCCíveis e JComércio, em V. do Castelo, requer a instalação de um sistema de ar condicionado, faltando tal sistema também nas salas de testemunhas em Ponte da Barca. Necessidade de elementos de segurança humana e detectores de metais em todos os Tribunais (com excepção do Palácio de Justiça e dos JFM, em V. do Castelo que já possuem tais valências). É imperiosa a contratação de assistentes operacionais em permanência e no segmento horário entre as 9H00 e as 17H00, em cada edifício (exceptuando em Ponte da Barca, onde já existe). É necessário o preenchimento dos lugares de Funcionários previsto na Portaria 372/2019, 15/10, quanto mais não seja pela renovação, porquanto a Comarca está a ficar com uma média de idades elevada nesse corpo. Não existe um Técnico Informático em permanência e sediado na Comarca e falta um funcionário no apoio à gestão. Necessidade: de mais telefones; substituição dos computadores dos Funcionários, com processador Celeron; substituição dos equipamentos antigos de audio e videoconferência; aplicação informática de gestão da ocupação/lotação das salas de audiência e respectivas marcações, considerando, em especial, a falta de várias salas de audiência de grandes dimensões no Palácio de Justiça de Viana do Castelo; de atribuição dispositivos para medição de temperatura corporal; de maior número de separadores acrílicos com protecção lateral e frontal.

### 9. Propostas

#### 9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

É imprescindível criação de um lugar de juiz efectivo no JLCível Ponte de Lima, mantendo, ainda que temporariamente, o lugar de juiz auxiliar de modo a recuperar pendências, tendo em conta a ausência prolongada de um Juiz, por motivo de licença parental e também doença. Criação de lugar de juiz auxiliar, nos termos do artigo 107.º do ROFTJ, o que permitiria alcançar aquele desiderato de recobro de pendências e, bem assim, acudir mais rapidamente a eventuais novas ausências em outros núcleos, reforçando a capacidade de resposta futura ao nível da recuperação de pendências. A crescer, faz-se notar que tal solução eliminaria boa parte dos constrangimentos que se sucedem relativamente às substituições derivadas de impedimentos vários, em especial no JCCriminal. Há que reverter a extinção de um lugar no JCCível, repondo a configuração inicial de 4 juízes efectivos, de molde a incrementar a capacidade de resposta dessa instância, em especial no que tange à dilação nas marcações de julgamentos, mas igualmente à cada vez maior complexidade jurídica dos respectivos processos. É curial materializar o preenchimento completo dos lugares de Funcionários previsto na Portaria n.º 372/2019, de 15/10, tal como, concretizar a atribuição de orçamento anual a ser gerido pela Administração da Comarca, conferindo-lhe autonomia financeira. É da maior prioridade instalar mecanismos efectivos de segurança nos edifícios onde tal não existe, com alocação de elementos de segurança privada e pórticos de detectores de metais porquanto, em toda a Comarca, só dois edifícios dispõem de segurança a cargo de empresa privada. Em especial e para além dos casos de Arcos de Valdevez, Ponte de Lima e Valença que apresentam particulares fragilidades neste aspecto da segurança, avulta a singular vulnerabilidade do edifício da Rua da Bandeira, em Viana do Castelo (onde funcionam JC Cível e J Comércio): trata-se de um edifício histórico dotado de património mobiliário de elevado valor (quadros, obras de arte), sob custódia do Tribunal.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 10. Conclusões

#### 10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Os objectivos fixados foram genericamente alcançados. Contudo, em resultado dos constrangimentos surgidos com a situação da pandemia, o ano de 2020 apresenta taxas de resolução processual que se situam abaixo dos 100% em sede de pendência oficial, com excepção da área das execuções. Ainda assim, no total, e apesar de acréscimo da pendência oficial em 752 processos, a taxa de resolução manteve-se muito próxima dos 95%, o que não deixa de ser um resultado positivo em tempos excepcionais de pandemia e cujas consequências acabaram por se reflectir praticamente ao longo de todo o ano, projectando-se inevitavelmente para 2021. Efectivamente, o evidenciado retrocesso dos resultados ao nível da diminuição da pendência é perfeitamente justificável pela situação excepcional, e de todo anormal, vivida ao longo de dez meses do ano de 2020, seja pelos constrangimentos na marcação e realização de diligências e julgamentos (derivados de isolamentos profilácticos, infecções por Covid-19, incapacidade de acomodação de todos os intervenientes em algumas salas de audiências, etc.), seja pela suspensão dos prazos processuais ocorrida entre 9 de Março e 2 de Junho de 2020. Apesar de tudo, na pendência de secretaria conseguiram-se resultados mais positivos com a diminuição da pendência em cerca de 348 processos, o que se traduziu numa taxa de resolução global positiva de 102,34%. Em suma, constata-se que foram essencialmente circunstâncias exógenas ao desempenho e ao concreto funcionamento dos serviços que determinaram, de modo decisivo, a menor produtividade do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo neste ano de 2020 e a consequente capacidade de resposta demonstrada, perspectivando-se, com as soluções supra aventadas, uma potencial recuperação a médio prazo, desde que controlada a situação pandémica.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
<b>Guardado</b>	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
<b>Submetido</b>	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
<b>TEP</b>	Tribunal de Execução de Penas
<b>TM</b>	Tribunal Marítimo
<b>TPI</b>	Tribunal de Propriedade Intelectual
<b>TCIC</b>	Tribunal Central de Instrução Criminal
<b>TCRS</b>	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
<b>Pendência Final</b>	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
<b>Taxa de Resolução</b>	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
<b>Taxa de Congestão</b>	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
<b>Taxa de Recuperação</b>	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
<b>TOTAL</b>	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.







# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)



Procedimento: [2021/GAVPM/0070](#)



Relatórios Anuais das Comarcas - 2020 (15/02/2021) - Procedimento Geral

## “Relatório Anual 2020” Comarca de Viana do Castelo

(Report da Comarca 📄)







**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO  
JUIZ PRESIDENTE**

**ADENDA AO RELATÓRIO ANUAL 2020**

**DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO**

\*

No dia 11 de Fevereiro de 2020, foi oportunamente submetido o relatório anual de gestão, na respectiva plataforma.

Contudo, por insuficiência de espaço para o efeito no respectivo formulário, a indicação das necessidades da Comarca foi elencada de forma algo genérica, sem especificação concreta por cada um dos núcleos e por edifício.

Afigura-se-nos de toda a utilidade a elaboração da presente adenda para melhor e mais pormenorizada concretização de tais necessidades, com vista a que delas tome cabal conhecimento o Conselho Superior da Magistratura.

**A. Necessidades Estruturais no Edificado:**

\*

**I. Juízo Local Cível de ARCOS DE VALDEVEZ:**

1 - Mantêm-se as anteriormente apontadas necessidades estruturais, de manutenção, acessibilidade e salubridade, apresentando algumas patologias que necessitam de intervenção urgente e adequada, nomeadamente:

- a) As paredes exteriores são revestidas por reboco, com acabamentos em granito nas orlas das janelas e portas, sendo certo que os granitos necessitam de limpeza e as paredes de uma pintura geral;
- b) A cobertura, em telha, necessita de uma revisão profunda e eventual substituição;
- c) Substituição de toda a caixilharia;
- d) Colocação de sensores de iluminação, designadamente corredores, caixas de escadas, Wc, etc.;
- e) Necessidade de substituição dos expositores do átrio por outro(s) com maior espaço/capacidade



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO JUIZ PRESIDENTE

para afixação de editais, publicidade, etc.;

f) Substituição das persianas (que avariam constantemente);

g) Necessidade de cobertura em telha do espaço ocupado para parque das viaturas dos Srs.

Magistrados;

2 – São as seguintes as necessidades relativas à segurança, a reclamar rápida intervenção:

a) Instalação de sistema de alarme SADIR, com a respectiva ligação às forças policiais, empresa de segurança ou DGAJ;

b) Instalação de sistema de detecção de incêndios SADI;

c) Necessidade de colocação de detector de metais;

d) Necessidade de um elemento de segurança no edifício;

\*

### **II. Juízo Local de Competência Genérica de CAMINHA:**

1 – No Juízo Local de Caminha continuam a existir problemas com infiltrações de águas pluviais, pelo que se afigura como imperiosa e urgente a revisão do sistema de isolamento (telas), na cobertura, com colocação de novas telas, bem como, a reparação das janelas pelas quais se verificam também tais infiltrações;

2 – Há também a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detector de metais.

\*

### **III. Juízo Local de Competência Genérica de MELGACO**

1 – No Juízo Local de Melgaço continua por ultrapassar o facto de a porta de acesso principal ser automática bem como as das garagens, o que tem causado já diversos incómodos e contratemplos, pois nesta região ocorrem inúmeros picos de energia, com quebra de fornecimento de energia eléctrica. Tais situações provocam o bloqueio dos acessos de entrada ou saída, por vezes por largas dezenas de minutos.

2 – Verificam-se infiltrações significativas no edifício, presumivelmente através do terraço cujos muros da



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO JUIZ PRESIDENTE

platibanda apresentam sinais de degradação com deslocamento das telas, a demandar reparação urgente com colocação de novas telas.

3 – Há também a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detector de metais.

\*

### **IV. Juízo Local de Competência Genérica de MONÇÃO**

1 – Para além das demais assinaladas nos relatórios anteriores, continua por resolver a situação das acessibilidades, sendo imprescindível a colocação de uma cadeira eléctrica elevatória para pessoas com mobilidade reduzida (junto ao corrimão existente nas escadas de acesso do rés-do-chão ao primeiro andar) para permitir o acesso das mesmas às instalações do Tribunal;

2 – Mantém-se a necessidade de adaptação de uma casa de banho para pessoas com mobilidade reduzida, também inexistente.

3 – São necessárias intervenções várias nomeadamente:

a) ao nível do telhado, uma vez que ocorrem grandes infiltrações de água, mais concretamente na parede junto à sala de audiências e porta traseira do Palácio da Justiça, sendo imprescindível reparação/substituição do telhado;

b) a substituição das janelas e dos estores e a colocação de vidros duplos, de modo a diminuir o consumo de energia eléctrica e melhorar a insonorização, especialmente da sala de audiências, considerando a necessidade de gravação de prova, dado que o Tribunal se situa na zona nobre da vila, estando sujeito a muitos ruídos, especialmente das viaturas automóveis.

c) a substituição da canalização existente.

4 – Continua-se a aguardar a concretização, por parte do Ministério da Justiça, do projecto de adaptação do espaço onde esteve instalado Cartório Notarial e para onde foi projectada a instalação de uma segunda sala de audiências, um gabinete de magistrados e uma sala de testemunhas.



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO JUIZ PRESIDENTE

5 – As casas de banho do Tribunal são exíguas, antigas, comuns a público e funcionários e unissexo, pelo que, aquando da concretização das obras para a instalação de uma nova sala de audiência no rés-do-chão e uma casa de banho para deficientes, sejam instalados WC para o público neste piso, o que possibilitará a adaptação do espaço no 1º andar para casas de banho para os funcionários.

6 – Há também a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detector de metais.

\*

### **V. Juízo Local Criminal de PONTE DA BARCA**

1 – Tal como referido no relatório anterior, o Palácio de Justiça de Ponte da Barca apresenta algumas patologias que necessitam de intervenção adequada:

a) Necessidade de uma pintura geral do revestimento exterior constituído por um misto de capoto e placas de granito;

b) necessidade de reparação/substituição e/ou alteração do sistema de ancoragem das demais placas de granito do revestimento para evitar a respectiva queda e/ou vandalização;

c) necessidade de reparação das patologias evidenciadas nas paredes/painéis em vidro do pátio interior, dada a existência de infiltrações nas fachadas e através da cobertura, bem como, de humidade na caixa-de-ar, havendo risco de quebra da superfície vidrada, necessitando, por isso, de intervenção/substituição;

d) necessidade de verificação do diâmetro das entradas dos algerozes e substituição das respectivas grelhas;

f) necessidade de manutenção do portão em ferro da entrada principal do edifício (com 36 m<sup>2</sup>) para prevenir avarias diversas (rolamento gripado; régua dentada danificada; avaria do comando e/ou do motor, etc.) e adaptação do mesmo com a abertura de uma “porta de homem”;

g) necessidade de estancar a corrosão da pedra das escadas da entrada principal do edifício;



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO JUIZ PRESIDENTE

h) necessidade urgente de colocação de painéis em vidro (ou outra protecção) a fechar a abertura existente na fachada norte do edifício, que deita directamente para estas escadas (com cerca de 25 m<sup>2</sup>), a qual não está dotada de qualquer protecção e permite a entrada de ventos e águas pluviais para as escadas, com risco de quedas, para além de facilitar a intrusão e potenciar a queda de objectos e até de crianças;

i). necessidade de reparação/manutenção do sistema automático de abertura das portas de correr, em vidro, na entrada para o átrio principal;

2 – Necessidade de instalação de sistema de ar condicionado nas salas de testemunhas.

3 – Há também a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detector de metais.

\*

### **VI. Juízo Local de Competência Genérica de PONTE DE LIMA**

1 – Também o Palácio de Justiça de Ponte de Lima continua a apresentar inúmeras patologias a reclamar intervenção urgente, nomeadamente, ao nível da:

a) limpeza e reparação da cobertura do edifício, como a eliminação do desnível existente em determinada zona do telhado, onde se verificou um abatimento da cobertura, facto que poderá originar novas infiltrações, para além das já verificadas num dos gabinetes afectos aos Magistrados do Ministério Público;

b) limpeza e reparação das fissuras existentes nas paredes exteriores e posterior pintura das mesmas;

c) limpeza e reparação das fissuras existentes nas paredes interiores e consequente pintura geral;

d) reparação de pavimento em madeira nas Salas da Ordem dos Advogados e Secção do DIAP;

e) tratamento adequado das portas interiores em madeira e demais madeiras existentes no interior do edifício;

f) substituição das janelas em alumínio existentes, as quais não fornecem o isolamento térmico e



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO JUIZ PRESIDENTE

sonoro minimamente aceitável;

g) substituição das persianas existentes e colocação de persianas exteriores nas fachadas mais expostas ao sol;

h) substituição das portas exteriores por outras mais robustas e com melhores fechaduras, para incremento da necessária segurança das instalações;

i) aumento do número de sensores de iluminação, em especial no arquivo, nos corredores, caixas de escadas e WCs.;

2 – Necessidade de colocação de barreiras para entrada e saída controlada do parque de estacionamento situado nas traseiras do Palácio da Justiça (e destinado a utilização exclusiva de Magistrados, Conservadores e Funcionários), de modo a eliminar a sua utilização abusiva, por pessoas estranhas aos serviços.

3 – Necessidade de concretização do estudo do IGFEJ em curso para realização das seguintes alterações:

a) criação de uma nova sala de audiências, novo espaço para videoconferências, nova sala de testemunhas condigna, e novos gabinetes para Magistrados e Secretário Judicial;

b) instalação da secretaria judicial no rés-do-chão do edifício, em espaço que ficou devoluto em consequência da fusão das Conservatórias (agora IRN), foi entregue ao Tribunal, libertando espaço no primeiro andar para as alterações referidas em a).;

4 – Há também a necessidade urgente de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detector de metais.

\*

### **VII. Juízo Local de Competência Genérica de VALENÇA:**

1 – Necessidade premente de substituição das caixilharias;

2 – É necessária a instalação de equipamento de AVAC no Gabinete do Juiz 2, com prolongamento da instalação existente.





## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO JUIZ PRESIDENTE

- 3 – Inexistência de sala de espera para os utentes do Ministério Público;
- 4 – Concretização do projecto em estudo no IGFEJ para construção de uma segunda sala de audiências.
- 5 – Há também a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detector de metais.

\*

### **VIII. Juízo Local de Competência Genérica de VILA NOVA DE CERVEIRA**

- 1 – Necessidade urgente de reparação da cobertura com colocação de novas telas, dada a existência de infiltrações.
- 2 – Necessidade de efectivar uma pintura exterior.
- 3 – Necessidade de calafetagem das janelas.
- 4 – Há também a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detector de metais.

\*

### **IX. Palácio de Justiça de VIANA DO CASTELO**

- 1 – Revisão/manutenção da cobertura do Palácio de Justiça.

\*

### **X. Juízo Central Cível e J. Comércio de VIANA DO CASTELO**

- 1 – Necessidade imperiosa de instalação de sistema de ar condicionado no edifício da Rua da Bandeira onde funcionam os Juízos Centrais Cível e do Comércio.
- 2 – Necessidade substituição integral do sistema de aquecimento, alimentado a gás, do mesmo edifício (pelo menos enquanto não for instalado aquele sistema de ar condicionado, porquanto o edifício é bastante frio) dados os seus elevados consumos e diminuta eficiência.
- 3 – Há também a necessidade imperiosa de alocação de um elemento de segurança no edifício da Rua da Bandeira onde se encontram instalados os Juízos Centrais Cível e do Comércio, tal como, a necessidade de



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO JUIZ PRESIDENTE

colocação de detector de metais (salientando-se aqui a imprescindibilidade de assegurar devidamente a custódia de todo o recheio valioso existente no interior de edifício histórico).

\*

### XI. Juízo Genérico de PAREDES DE COURA

1 – Necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detector de metais.

\*

#### **B. Outras necessidades de âmbito geral:**

- Necessidade absoluta de preenchimento dos lugares de Funcionários previsto na Portaria 372/2019, de 15 de Outubro, quanto mais não seja pela renovação, porquanto a Comarca está a ficar com uma média de idades elevada nesse corpo;

- Necessidade imperiosa de atribuição de orçamento anual a ser gerido pela Administração da Comarca, dotando-a de maior autonomia financeira com vista a responder cabalmente e com celeridade a todas as necessidades;

- Necessidade da colocação em permanência na Comarca de um Técnico Informático, sediado no Palácio de Justiça de Viana do Castelo;

- Necessidade de mais um funcionário para exercício de funções na Unidade de Apoio à Gestão, a afectar mais directamente ao serviço de Coordenação do Ministério Público;

- Necessidade de maior número de telefones;

- Necessidade de substituição dos computadores com processador Celeron, atribuídos aos Srs. Funcionários, dada estarem completamente obsoletos;

- Necessidade de substituição dos equipamentos de áudio antigos ainda em utilização por outros mais modernos que permitam a interligação com os equipamentos de videoconferência;



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO JUIZ PRESIDENTE

- Necessidade de substituição dos equipamentos de videoconferência já obsoletos (modelos “Aethra Veja”) ainda existentes, dadas as frequentes avarias e o facto de prejudicarem a qualidade das gravações;
- Necessidade de atribuição de um telemóvel por edifício, com pacote de dados móveis, e maior número de webcams de modo a permitir um incremento da utilização de videochamadas por canais alternativos (nomeadamente, plataformas de comunicação e redes sociais, pela facilidade universal de utilização destas e pela maior familiaridade de Advogados e testemunhas com tais meios);
- Necessidade de LCD para instalação numa sala de audiências nos Arcos de Valdevez e em Ponte da Barca;
- Necessidade de disponibilização de uma aplicação informática que permita gerir a ocupação e lotação das salas de audiência e respectivas marcações, considerando, em especial, a falta de várias salas de audiência de grandes dimensões no Palácio de Justiça de Viana do Castelo;
- Necessidade de disponibilização permanente de um espaço para instalação de uma sala de audiências com dimensão significativa, de preferência nas imediações do Palácio de Justiça de Viana do Castelo, de modo a incrementar o número de marcações e de julgamentos realizados, em especial na jurisdição criminal;
- Necessidade de contratação de assistentes operacionais em permanência e no segmento horário entre as 9H00 e as 17H00, em cada edifício (exceptuando em Ponte da Barca, onde já existe);
- Necessidade de atribuição dispositivos para medição de temperatura corporal;
- Necessidade de maior número de separadores acrílicos, incluindo a entrega de novos acrílicos com protecção frontal e lateral.

\*

Viana do Castelo, 12 de Fevereiro de 2020.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

(José Lino Saldanha R. Galvão Alvoeiro).



**José Lino**  
**Saldanha Retroz**  
**Galvão Alvoeiro**  
*Presidente da Comarca*

Assinado de forma digital por José Lino  
Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro  
578c8e8c4e44324af77a0c499b24bc7d51a82bbd  
Dados: 2021.02.12 12:06:00